



A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO: A FORÇA NORMATIVA DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS E SUA APLICAÇÃO NA INTERPRETAÇÃO DO ORDENAMENTO JURÍDICO.¹

Lais Gasparotto Jalil², Eloísa Nair de Andrade Argerich³. UNIJUÍ

A força normativa adquirida pelos princípios constitucionais passa a condicionar o sentido de todos os ramos do ordenamento jurídico? A aplicação desta força na interpretação é capaz de integrar o ordenamento infraconstitucional aos valores supremos previstos na Constituição Federal ocorrendo a constitucionalização do Direito? A constitucionalização do Direito está intimamente ligada ao reconhecimento da força normativa das normas constitucionais, em especial aos princípios constitucionais, cuja carga axiológica irradia os valores supremos por todo o sistema jurídico. Com a concretização deste fenômeno que é a constitucionalização do Direito, a Constituição passa a ser não apenas um sistema em si mesmo, mas também um modo de ver todos os demais ramos do direito, concedendo unidade e dando sentido ao ordenamento jurídico, deixando de apresentar uma supremacia apenas formal, ganhando uma material e efetiva supremacia. O objetivo da pesquisa é verificar a constitucionalização do Direito que vem ocorrendo paulatinamente através de novo paradigma de interpretação do ordenamento jurídico, dogmática que observa a influência dos princípios constitucionais e sua força normativa, demonstrando a relevância da interpretação principiológica para o alcance da supremacia material da Constituição. Para obter os dados necessários a pesquisa é do tipo exploratória. Utiliza-se no seu delineamento a coleta de dados em fontes bibliográficas disponíveis em meios físicos e na rede de computadores. Na sua realização é utilizado o método de abordagem hipotético-dedutivo. Chega-se ao resultado. Sob este prisma, chega-se a conclusão que Constituição funciona não apenas como parâmetro de validade para a ordem infraconstitucional, mas também como vetor de interpretação de todas as normas do sistema. Enfim, a constitucionalização do direito infraconstitucional possui como sua principal marca a reinterpretação de seus institutos sob uma ótica constitucional, através de um novo paradigma interpretativo.

¹ Projeto de pesquisa no curso de graduação em Direito da Unijuí

² Aluna do Curso de Graduação em Direito da UNIJUÍ

³ Professora do Curso de Graduação em Direito da Unijuí, orientara do trabalho de pesquisa.